



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

TERMO DE COLABORAÇÃO

4º TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2019

4º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E A CIELO – CLÍNICA INTERDISCIPLINAR EDUCACIONAL DE LOUVEIRA.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão — Louveira/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ESTANISLAU STECK**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.546.046-6, devidamente inscrito no CPF sob nº 052.632.518-66, residente e domiciliado no município de Louveira/SP;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CLÍNICA INTERDISCIPLINAR EDUCACIONAL DE LOUVEIRA - CIELO, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.191.772/0001-83, com sede da Rua Roberto Mazzali, nº 311, Bairro Santo Antônio, Louveira - SP, representada neste ato por seu Presidente **SR. ALEXANDRE LUIS CHIQUETTO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 18.130.888-5 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob o nº 108.078.088-22, residente e domiciliado à Rua Onze de Junho, nº 260, Apto 101, Centro, Jundiaí - SP.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo nº 009931/2021, e, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2019, para a consecução de atividades devidamente descritas no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 005/2019, por mais 06 (seis) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2022, e a execução do Plano de Trabalho elaborado pela OSC, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, em continuidade das atividades de Assistência de Saúde, Social, Educação, Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual, incluindo o Serviço de TheraSuit, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante desse instrumento.

b) reajuste conforme média inflacionária.

CLAUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, será destinado o montante total anual de recursos de R\$ 619.754,40 (seiscentos e dezenove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), que serão repassados em 06 (seis) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recurso	Valor Mensal	Valor Global
Recurso Municipal	R\$ 103.292,40	R\$ 619.754,40

2.2. Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto a Caixa Econômica Federal, em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.

Fonte de Recurso	Banco/Agência	Conta
Recurso Municipal	1350	1253-0

2.3. PARAGRAFO SEGUNDO - As despesas da execução desta parceria, para o exercício de 2022, serão financiadas com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de correspondente 01.08.01.10.302.0031.2074.3.3.50.39.00,, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuadas em 28 de janeiro de 2019, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

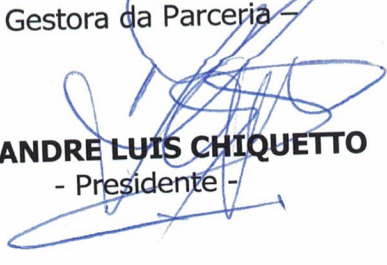
4.1. Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Louveira - Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Louveira, 03 de Janeiro de 2022.


ESTANISLAU STECK
- Prefeito Municipal -


MARY GUIOMAR ALMEIDA ROCHA
- Secretária Municipal de Saúde -
- Gestora da Parceria -


ALEXANDRE LUIS CHIQUETTO
- Presidente -



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

Testemunhas:

Nome: *Patricia Araujo Dias*
Assinatura: *[Signature]*
RG: *25.431.886-1*
CPF: *272.554.498-08*

Nome: *Ricardo Augusto Delphino*
Assinatura: *[Signature]*
RG: *47.820.932-8*
CPF: *400.926.118-85*